



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública da Associação Beneficente Cantinho da Alegria, de Itapema e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual da Associação Beneficente Cantinho da Alegria, com sede no Município Itapema.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
ITAPEMA		LEIS
.....		
	Associação Beneficente Cantinho da Alegria	
.....		

☐ (NR)

Sala das Sessões,
Deputado ALEX BRASIL

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual da Associação Beneficente Cantinho da Alegria, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Beneficente Cantinho da Alegria, tem por finalidade desenvolver a defesa e garantia de direitos humanos e fundamentais, o caráter sócio assistencial, educacional, cultural e o princípio da absoluta prioridade para efetivação de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 07/04/2026, às 13:26.
